

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 710 de 09/03/90

DECRETO Nº 6962/90  
de 01 de fevereiro de 1990

Aprova a nova tabela para cobrança dos serviços públicos' funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

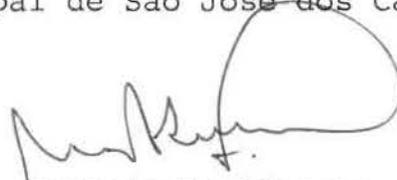
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários do Município, constantes do Anexo I que com este se baixa.

Parágrafo Único - A nova tabela que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, através do Ofício nº 051/90-DO, de 31 de janeiro de 1990.

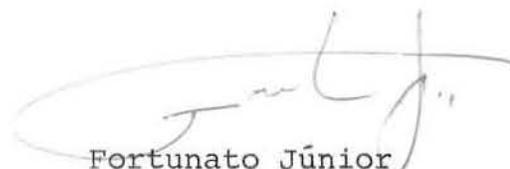
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 1990.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos